



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo 0600171-44.2020.6.02.0000

DE PAUTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600171-44.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONCA DE ARAUJO INTERESSADO:
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.042

(02/09/2020)

Altera a Resolução TRE/AL nº 16.033/2020, que dispõe acerca das sessões de julgamento por meio eletrônico, em Plenário Virtual e por videoconferência, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, alterar a redação do art. 11, da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.042, de 2/9/2020).

Maceió, 02/09/2020 Desembargador Eleitoral PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução TRE/AL nº 16.033/2020, de forma a possibilitar a realização de mais sessões mensais de julgamento por videoconferência, especialmente durante o processo eleitoral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 0006506-87.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 11, da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. As sessões de julgamento por videoconferência destinam-se a julgar os processos de natureza criminal e os que o relator considerar que a matéria e/ou os fatos discutidos são de elevada complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Des. Eleitoral PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Des. Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Eleitoral FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY

Des. Eleitoral SILVANA LESSA OMENA

Des. Eleitoral MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. Eleitoral EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES

Des. Eleitoral HERMANN DE ALMEIDA MELO

Dra. ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Procuradora Regional Eleitoral